

FAQ - Edital Licenciaturas em Movimento: Saberes em Rede (Edital DEG/DEX N° 01/2025)

1. O que é o Edital Licenciaturas em Movimento: Saberes em Rede?

O Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2025 – **Licenciaturas em Movimento: Saberes em Rede** – é uma iniciativa da Universidade de Brasília (UnB) com vigência de 2025 a 2026. Seu objetivo é **fomentar ações de extensão** que promovam a interação dialógica e transformadora entre os cursos de licenciatura da UnB e a sociedade, visando a excelência na formação de professores e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

2. Quais são os principais objetivos específicos do Edital?

O edital busca:

- **Fortalecer a relação** entre a UnB e as escolas públicas.
- **Contribuir para a qualidade** da formação de professores.
- **Inserir licenciandos** em espaços formais e não formais de educação.
- **Articular teoria e prática** na formação de professores.
- **Promover projetos pedagógicos inovadores** para apoiar a educação básica.
- **Incentivar a produção e inovação** de conhecimentos por licenciandos.
- **Contribuir para a excelência acadêmica** da UnB e a curricularização da extensão.
- **Promover as unidades escolares** como território preferencial para ações de extensão.
- **Fortalecer o enfrentamento do racismo nas escolas** (Art. 26-A da Lei Federal nº 9.394).

3. Quais são as modalidades de participação no Edital?

O edital possui duas modalidades de concorrência:

- **Faixa A (Projetos Independentes):** Destinada a projetos de extensão singulares que alcançam uma ou mais comunidades de aprendizagem.
- **Faixa B (Redes de Projetos Interdependentes):** Destinada a programas de extensão compostos por projetos com autonomia relativa, organizados em rede, com coordenações próprias, objetivos comuns, mobilizando diferentes unidades acadêmicas e alcançando diversas comunidades de aprendizagem.

4. O que são "Comunidades de Aprendizagem" para este Edital?

São, primeiramente, mas não exclusivamente, **unidades escolares da educação básica (com preferência por escolas públicas)**. Podem ser também laboratórios de ensino e formação de professores, espaços museológicos, culturais, artísticos, esportivos, científicos, comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, organizações da sociedade civil, entre outros, desde que as ações desenvolvidas sejam consistentes com os princípios do Edital.

5. Como uma "Rede de Projetos Interdependentes" (Faixa B) é configurada?

Para ser configurada como rede, a proposta deve satisfazer as seguintes condições:

- **Relevância Social:** Objetivo geral com notável relevância social para o público não acadêmico.
- **Coerência:** Reunir de 3 a 5 projetos articulados entre si e ao objetivo geral da rede.
- **Interdisciplinaridade:** Contar com a presença de, no mínimo, 3 departamentos e/ou unidades acadêmicas diferentes entre os coordenadores de projeto da rede.
- **Experiência:** Apresentar um(a) coordenador(a) geral da rede com experiência na promoção da extensão universitária.
- **Capilaridade:** Atuar, no mínimo, em 1 comunidade de aprendizagem por projeto integrante.
- **Comunicação:** Apresentar estratégia de comunicação dos resultados (eventos, publicações em redes sociais, produção de conhecimento).

6. Quais são os valores das bolsas e auxílios financeiros oferecidos?

Serão concedidas **bolsas de extensão no valor de R\$ 700,00** com vigência de 12 meses, e **cotas de auxílio financeiro ao pesquisador no valor de R\$ 1.000,00**.

- **Faixa A (Projetos Independentes):** Até 2 bolsas de extensão e 1 cota de auxílio financeiro.
- **Faixa B (Redes de Projetos Interdependentes):** Até 4 bolsas de extensão e 2 cotas de auxílio financeiro por projeto que integrar a rede.

7. Qual o valor total máximo de recursos destinados ao Edital?

O Edital Licenciaturas em Movimento 2025-2026 concederá bolsas e cotas de auxílio financeiro ao valor máximo de **1,4 milhão de reais**, com recursos próprios da UnB.

8. Quais são os requisitos para habilitar uma proposta?

Cada projeto (independente ou de rede) deve atender a:

- Estar alinhado às premissas do Edital.
- Mobilizar estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da UnB como protagonistas.
- Ser coordenado por professor(a) ou servidor(a) técnico(a) do quadro permanente da UnB, atuando nos cursos de licenciatura e sem pendências com o DEG/DEX.

9. Quantas propostas um professor ou servidor técnico pode participar?

Cada professor(a) ou servidor(a) técnico(a) pode participar **até duas vezes**, sendo somente uma dessas como proponente principal (coordenador(a) de projeto independente ou rede de projetos).

10. Quais são os critérios de avaliação das propostas?

As propostas serão avaliadas com base em:

- **Continuidade** (10 pontos): Tempo de existência da ação.
- **Envolvimento da comunidade** (20 pontos): Número de comunidades e pessoas alcançadas, e participação da comunidade na concepção.
- **Acompanhamento** (20 pontos): Horas mensais dedicadas pelos coordenadores às atividades fora do campus e à orientação de estudantes.
- **Articulação entre extensão e ensino de graduação** (10 pontos): Alinhamento à curricularização da extensão e número de voluntários.
- **Articulação entre extensão, pesquisa e pós-graduação** (10 pontos): Integração com grupos de pesquisa/pós-graduação, artigos publicados e envolvimento de estudantes de pós-graduação.
- **Experiência do(a) proponente em ensino e extensão** (10 pontos): Ações de extensão coordenadas, anos como coordenador(a) de PIBID/Residência Pedagógica ou orientador(a) de estágio curricular obrigatório.

11. Existe um bônus na pontuação para projetos?

Sim:

- **Faixa A (Projetos Independentes)**: Bônus decrescente de até **20 pontos** para docentes e servidores técnicos com até 5 anos de experiência na UnB (conforme tabela no edital).
- **Faixa B (Redes de Projetos Interdependentes)**: Até **20 pontos** atribuídos por uma comissão de avaliadores *ad hoc* com base nos critérios do item 1.4.

12. Como é feita a classificação das propostas em caso de empate?

A classificação é por ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, **redes têm preferência sobre projetos independentes**. Em seguida, a preferência é para propostas submetidas com maior antecedência.

13. Como as bolsas e auxílios são inicialmente distribuídos?

Os projetos habilitados são inicialmente contemplados com **50% da quantidade máxima de bolsas** (1 bolsa para projetos independentes, 2 para projetos em rede), por ordem de classificação. Demais bolsas e auxílios financeiros são distribuídos na sequência, até o limite do recurso disponível.

14. Como submeter uma proposta?

As propostas devem ser submetidas preenchendo o formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/F1h5cb4Fed> (acesso com a mesma senha institucional). Para a Faixa B, é necessário incluir carta de anuência dos coordenadores de projeto participantes da rede. O cadastro prévio no SIGAA não é exigido no ato da submissão.

15. O cadastro do projeto no SIGAA é obrigatório?

O cadastro no módulo de extensão do SIGAA só será exigido para as **propostas contempladas com bolsa**. Os coordenadores de projeto contemplados deverão providenciar o cadastro, seja renovando um projeto concluído, utilizando um projeto vigente ou submetendo um novo.

16. Quais são as condições para um estudante ser contemplado com bolsa de extensão?

O estudante deve:

- Ser selecionado pelo coordenador do projeto via **processo público de seleção**.
- Não ter vínculo familiar com o coordenador.
- Ter disponibilidade de **15 horas semanais presenciais**.
- Não receber remuneração de outros programas institucionais (exceto bolsa de assistência estudantil do DAC/DDS).
- Não ter pendências anteriores com o DEX e DEG.

17. Há alguma política de inclusão na seleção de bolsistas?

Sim, as chamadas públicas para seleção e convocação de bolsistas considerarão o pertencimento dos estudantes a **grupos prioritários**, como candidatos com renda familiar de até um salário mínimo *per capita*, autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas que cursaram o ensino médio em escolas públicas; pessoas com deficiência (PcD) com status “em atendimento” na DACES/DAC; e pessoas autodeclaradas transexuais.

18. Quais são as responsabilidades do coordenador do projeto?

Algumas das responsabilidades incluem: estabelecer diálogo com as comunidades, articular o projeto à curricularização da extensão, cadastrar o projeto no SIGAA (se contemplado), realizar a seleção de bolsistas, enviar formulários de pagamento, manter a equipe atualizada no SIGAA, e prestar contas do projeto.

19. Quais são as responsabilidades do estudante bolsista?

O estudante bolsista deve: dedicar 15 horas semanais ao projeto, assinar o Formulário de Auxílios e Bolsas, manter dados atualizados, participar de atividades acadêmicas e eventos de extensão, e restituir pagamentos indevidos.

20. Qual o cronograma principal do Edital?

- **Publicação do Edital:** 14 de julho de 2025
- **Fim das inscrições:** 04 de agosto de 2025
- **Divulgação do resultado preliminar:** 11 de agosto de 2025
- **Divulgação do resultado final:** 15 de agosto de 2025
- **Período de seleção de bolsistas e cadastro no SIGAA:** 18 de agosto a 05 de setembro de 2025
- **Início das atividades:** 12 de setembro de 2025
- **Fim das atividades:** 12 de setembro de 2026
- **Data limite para envio do relatório final:** 12 de outubro de 2026

21. Onde serão divulgados os resultados do Edital?

Os resultados (provisório e definitivo) serão divulgados no endereço eletrônico do DEG: <https://www.deq.unb.br/editais>.

22. Como posso tirar dúvidas sobre o Edital?

- **Dúvidas sobre registro de projetos no SIGAA:** Enviar e-mail para dtedex@unb.br (Diretoria Técnica de Extensão).
- **Demais questões (submissão, avaliação, bolsas, acompanhamento, resultados):** Enviar e-mail para cplic@unb.br (Coordenação de Projetos Especiais das Licenciaturas - CPLic/DAPLI/DEG).